093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.880.060/0001-11

ARQUIVE-SE
DATA: 11.08.14
ASSINATURA

LEI Nº 4.320 – DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recursos financeiros a entidades"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FL. Nº 11
PROC. Nº 7184

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.888,88 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)** e transferir recursos financeiros a entidades, conforme funcional programática e entidades abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública
Bloco de Gestão do SUS

02 14 06.10 122 0014 2-122 – 3.3.50.43 – 482 – Subvenções Sociais.... R$- 28.888,88
Total..... R$- 28.888,88

Entidades	R$-
Associação dos Deficientes Físicos de Dracena Superando Limites	14.444,44
Lar Beneficente Sã Doutrina Esp. Do Sétimo Dia de Dracena	14.444,44
TOTAL	**28.888,88**

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Indústria Comércio e Habitação
Diretoria de Indústria, Comércio e Habitação

02 11 01.16 482 0011 1.127 – 4.4.90.51 – 187 – Obras e Instalações.... R$ 28.888,88
Total..... R$ 28.888,88

Mara Municipal de Dracena Pres.: Rua 55 R. DE LIMA 08/AGO/2014 10:04 00006925

LEI Nº 4.320 – DE 01 DE JULHO DE 2014.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

FL. Nº 12
PROC. Nº 1284